



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2022:**

LEI Nº /2022

Altera a Lei Municipal n.º 927, de 04 de abril de 2000.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 927, de 04 de abril de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Nair Melchiorretto Reuter” a via pública situada no bairro Vila do Salto, com início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, latitude 26°42’29.79”S e longitude 48°54’16.64”O e término na latitude 26°42’33.84”S e longitude 48°53’59.05”O, com extensão de 581 (quinhentos e oitenta e um) metros e características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2022.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 67/2022 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 07 de dezembro de 2022.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro